

Rec. 4.659/40

(30-602/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto por Raul Evangelista da Costa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Rio Grande do Sul, que negou a averbação dos tempos de serviço prestados pelo recorrente como funcionário da Prefeitura Municipal de Erechim e da Comissão de terras do mesmo município:

CONSIDERANDO que, como salienta o parecer da Procuradoria, os serviços em questão - docs. de fls. 4 e 5 - não se enquadram no regime do dec. 20.468, de 1931, não podendo, assim, ser computados;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Mathias Costa

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 01/10/40.